

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1066



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	3
Prorrogações .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
Eliminação .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Notificações .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal de Saúde .....	7



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 3.734, DE 31 DE MARÇO DE 2024

*Decreta Luto Oficial no Município de Itupeva pelo falecimento do ex-prefeito Waldemar Checchinato.*

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito de Itupeva, Senhor Waldemar Checchinato, ocorrido em 30 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** que o Senhor Waldemar Checchinato foi o terceiro prefeito de Itupeva (1973-1976) e, também, duas vezes Vereador no município, tendo presidido a Câmara Municipal em duas oportunidades;

**CONSIDERANDO** que o Senhor Waldemar Checchinato foi um dos grandes pioneiros no processo de emancipação e desenvolvimento político e estrutural que a cidade passou em seus primeiros anos de municipalidade, tendo contribuído ativamente para o desenvolvimento e progresso de Itupeva;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade itupevense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade itupevense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público itupevense render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial no Município de Itupeva, por 03 (três) dias, contados a partir de 31 de março de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Waldemar Checchinato, ex-prefeito de Itupeva.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Decreto nº 3.734/2024 02

Itupeva, 31 de março de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**CRISTIANE PERON NUNES**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**  
**CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Fundiários**

## Licitações e Contratos

## Autorização de Contratação Direta

## AUTORIZAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
**Processo Administrativo nº 15365-0/2023**

**I - OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o credenciamento do MUNICÍPIO no sistema de gestão de convênios múltiplos para vários segmentos do mercado, administrados pela ACCREDITO, o qual visa à aquisição de produtos ou serviços na rede de estabelecimentos filiados pelos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes, com pagamento através de débito na folha de pagamento mediante limite de crédito ou prêmio antecipado não cumulativo, bem como reger as relações entre as partes e a prestação de serviços desenvolvida pela ACCREDITO nesse sistema de gestão de convênios.

**II - CONTRATADA:** ACCREDITO DE BENEFÍCIOS S/A-  
**CNPJ:** 30.301.043/0001-78

**III - ENTREGA:** IMEDIATA.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso i, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - JUSTIFICATIVA:** O contrato atual de nº 002/2019, que tem por objeto Credenciamento do Município na rede de convênios ACCREDITO, objetivando a empréstimo/crédito consignado para servidores, tem sua vigência até 31/03/2024, e no entanto, de acordo com a legislação que regeu a contratação, não há mais possibilidade de renovações. Desta forma, de acordo com a manifestação do Departamento Pessoal, que segue em anexo, uma nova contratação se faz necessário, por se tratar de benefício ofertado aos servidores.

Em 06 de junho de 2006, foi criada a Lei nº 1.571, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a FACESP - Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo, objetivando a implantação de cartão magnético de convênio para desconto (facultativo) em folha de pagamento dos servidores municipais que aderirem a facilidade, sem ônus aos cofres públicos.

A ACCREDITO - Sociedade de Crédito Direto S.A. é uma instituição financeira autorizada supervisionada pelo Banco Central do Brasil, constituída com o propósito de apoiar o desenvolvimento e crescimento de microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas, filiadas às Associações Comerciais integrantes da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (FACESP). Para isso, oferece linhas de crédito e serviços financeiros, de forma exclusivamente eletrônica, rápida, segura e com taxas mais competitivas



para seus associados.

Os empréstimos/créditos voluntários, com descontos em folha de pagamento, possuem previsão legal na Lei complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, regulamentada pelos Decreto nº 3197 de 09 de junho de 2020 e Decreto nº 3550 de 08 de dezembro de 2022.

A concessão de crédito consignado é um modelo de empréstimo pessoal oferecido por instituições financeiras, aos servidores de um órgão, onde, o mesmo autoriza o desconto das parcelas referente ao valor contratado diretamente na sua folha de pagamento e a administração realiza esses descontos, respeitando a margem disponível para contratação do crédito, previamente informada à Consignatária.

O empréstimo/crédito consignado foi uma das operações financeiras que mais cresceram nos últimos anos, no mercado financeiro.

E a explicação para isso é um conjunto bem atrativo de facilidades e vantagens, tais como:

- Taxas de Juros menores: algumas instituições, oferecem taxas 3 a 4 vezes menores que as do cheque especial e cartões de crédito convencionais.

- Prazos de Pagamento flexíveis: O prazo do contrato de empréstimo/crédito consignado pode variar conforme o tipo de convênio, mas a média fica acima de 70 meses.

- Crédito liberado de acordo com a margem individual de cada servidor, de maneira fácil e rápida, e ainda possibilitando que qualquer servidor que tenha a margem disponível, com condições mais vantajosas.

- Como em qualquer operação creditícia, as condições financeiras para pagamento da dívida (prazo e taxa de juros) dependem basicamente do risco de inadimplemento. Quanto menor o risco da inadimplência, maior a segurança de recuperação do crédito e melhores são as condições.

E é nesse ponto que o crédito consignado demonstra seu diferencial. Ao contrário de outras operações, a consignação em folha não se baseia apenas em contratos individuais com os tomadores, mas principalmente em um contrato de convênio firmado entre a instituição financeira e o empregador, conferindo maior segurança à operação.

Assim, ao invés de ficar sujeito ao risco do tomador individual, o financiador tem a confiança de que as parcelas dos empréstimos consignados obrigatoriamente serão quitadas, pois serão retidas pelo empregador diretamente na folha de pagamento e imediatamente repassadas a ele.

Com isso, evidentemente, esse tipo de facilidade é de extrema importância e vantagem ao servidor.

Itupeva, 01 de abril de 2024.

Publique-se.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Prorrogações**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

O Município de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público para ciência dos interessados que, fica **PRORROGADA até o dia 20 de maio de 2024, às 09:30 horas**, a entrega dos

documentos para participação no Chamamento Público nº 005/2023. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia às 10:00 horas. OBJETO: Credenciamento para cessão de espaços administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para exploração publicitária. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) ou através dos endereços de e-mail [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) / [sec.esporte@itupeva.sp.gov.br](mailto:sec.esporte@itupeva.sp.gov.br).

Itupeva, 28 de março de 2024.

**RAFAEL BETELLI DEBONE**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 282/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 02 de abril de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
197º		

Itupeva, 28 de março de 2024.

**CRISTIANE PERON NUNES**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Eliminação**

EDITAL Nº 132, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023**



**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ref. Proc. 288/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, através do edital nº **020/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 04/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
4º	NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	Não compareceu aos exames admissionais.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 19 de março de 2024.

**CRISTIANE PERON NUNES**

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023**

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ref. Proc. 288/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, através do edital nº **022/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 04/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
11º	JANAINA BRAGA DOMINGUES BONIFACIO DA SILVA	Não compareceu aos exames admissionais.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 19 de março de 2024.

**CRISTIANE PERON NUNES**

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023**

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ref. Proc. 288/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, através do edital nº **021/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 04/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
1º	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	Considerada INAPTA para o cargo PCD no exame admissional.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 19 de março de 2024.

**CRISTIANE PERON NUNES**

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 107, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 282/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **100/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
195º	ADRIANA DIAS OLIVEIRA	Não compareceu no dia <b>04/03/2024</b> conforme edital de convocação nº <b>100/2024</b>

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 04 de março de 2024.

**CRISTIANE PERON NUNES**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Atos Administrativos**

**Notificações**

**Município de Itupeva**

**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**

**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e**

**Posturas**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 7**

Nome: Espolio de Eduardo Delboni;

Inscrição Cadastral: 04.02.028.0310.001; Endereço: Rua Sebastião Deonísio, n.º 259, Residencial Pacaembu II;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.489,32 (Um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, trinta e dois centavos).

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 7**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8136.

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**VIGILÂNCIA**  
**SANITÁRIA**SECRETARIA DE  
**SAÚDE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa **CELSO DONIZETI DE FARIA**, inscrita no CPF sob o nº. **276.555.138-30**, de que na data de **16/02/2024** foi indeferido o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº. **0092** sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**.

---

Travessa Maria Clara de Almeida Santos, nº 82, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP: 13.295-540 –  
Telefone (11) 4591-2190

---



## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

Itupeva-SP, 28 de março de 2024.

**MEMORANDO Nº 082/2024 - SMS**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**Assunto: Solicitação de publicação Conselho Municipal de Saúde Biênio 2024/2026.****Ref.: Processo Administrativo nº 1603-8/2024**

Prezado(s) Senhor(es),

Pelo presente, tendo em vista o encerramento do objeto que deu origem ao presente Expediente Administrativo (nº 1603-8/2024), solicitamos os bons préstimos de V. Sa., no sentido de proceder à publicação da Composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024/2026 conforme listagem abaixo:

**I – REPRESENTANTES DOS GESTORES**

Titular: Catarina Hass Lopes Di Giovanni – RG.: 29.071.850-8

Suplente: Lucas Teodoro Dino – RG.: 49-519.133-4

Titular: Simone Caldas – RG.: 30.383.499-7

Suplente: Harlis Hehnes Espósito – RG.: 16.632.751-7

**II – REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Titular: Carolina Carla Domingues Paes – RG.: 42.510.410-2

Suplente: Lucas Polli – RG.: 30.123.077-8

Titular: Flávia Salles – RG.: 26.355.907-5

Suplente: Catarina Cesário Vaz Correia – RG.: 55.805.670-2

**III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE SAÚDE**

Titular: Janayna Januário Lins – RG.: 30.720.194-6

Titular: Elaine Cristina do Nascimento – RG.: 26.139.135-5

Titular: Maibi Soares Bandeira da Silva – RG.: 32.962.744-2

Titular: Sara Carvalho – RG.: 34.465.161-7

Titular: Joyce Daiane Freitas de Lima – RG.: 40.089.369-1

Av. Eduardo Anibal Lourencon, nº 74, Jardim Primavera, Itupeva/SP, CEP: 13.295-522 – Telefone (11) 4591-2483  
Ramal – 657 – e-mail: conselho.saude@itupeva.sp.gov.br

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE  
SAÚDE**IV – REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE SAÚDE**

Titular: Aline Regina dos Santos Silva – RG.: 45.252.158-0

Suplente: Agostinho de Paulo Campos – RG.: 58.770.550-4

Titular: Cláudia Almeida Dandretta Cruz – RG.: 29.334.486-3

Suplente: Mafalda Maria Miras Pires de Campos Ramos – RG.: 4.349.084

Titular: Reinaldo Baião de Oliveira – RG.: 9.310.818

Suplente: Márcia Aparecida dos Santos Donaire Churra – RG.: .614.412-1

Titular: Ingrid Edith Braun Martinez Mendes – RG.: 838.264.4-0

Suplente: Lucinéia de Jesus dos Reis da Silva – RG.: 18.804.094-8

Titular: João Batista Breda Junior – RG.: 29.250.313-1

Suplente: Alan Sichieri da Silva – RG.: 41.353.451-0

Titular: Michelle Cristina da Costa Gonçalves – RG.: 42.455.922-5

Suplente: Rosana de Fátima da Silva – RG.: 22.529.535-0

Titular: Ana Rafaela da Conceição Souza – RG.: 54.641.882-x

Suplente: Maria Izabel da Hora Silva – RG.: 19.430.877-7

Titular: Maria Dizilene Barbosa – RG.: 63.640.306.3

Suplente: Raimundo Ferreira da Costa – RG.: 54.377.454

Titular: Débora Fernanda da Costa Marchiori – RG.: 42.752.998-0

Suplente: Maria de Fátima Carneiro – RG.: 19.493.582-6

Titular: Dulce Leonardo Monteiro Nicolau – RG.: 15.620.287-6

Titular: Mario Antonio Stella – RG.: 10.120.761-x

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para externar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
**CATARINA NASSI LOPES DI GIOVANNI**  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Eduardo Anibal Lourencon, nº 74, Jardim Primavera, Itupeva/SP, CEP: 13.295-522 – Telefone (11) 4591-2483  
Ramal – 657 – e-mail: conselho.saude@itupeva.sp.gov.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9453-5030-75f3-3add

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1066, ano VI, veiculado em 01 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 01/04/2024 às 14:51:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9453-5030-75f3-3add>